



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA JM MATTOS COSTA FILHO EPP. QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E AÇÕES INERENTES A PRÁTICA CONTÁBIL, ASSESSORIA TÉCNICA EM ANÁLISE CONTABIL NOS REGISTROS DO SIGFIS DA PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Finanças, **Senhor Aguido Henrique Almeida da Costa**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º. 119415826, expedida pelo IFP-RJ e inscrito (a) no CPF sob o n.º. 081.833.917-96.

**CONTRATADA: JM MATTOS COSTA FILHO EPP**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 28.131.390/0001-58, localizada na Rua Magalhães Couto, 893, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, RJ, representada pelo representante legal Sr. **Jaime Motta de Mattos Costa Filho** portador(a) da Cédula de Identidade n.º 20418054-1 e CPF (MF) n.º 121.643.787-41.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 009/2018, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º. 002/2018, conforme Processo Administrativo n.º. 18898/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/01/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 18/01/2019 a 17/01/2020.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 294.792,00 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa e dois reais)**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0003.2.003, Natureza de Despesa nº 33.90.35.00.00, Fonte: 1007, da vigente Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Finanças exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 18898/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Saquarema, em 14 de janeiro de 2019.**

**Águido Henrique Almeida da Costa**  
Secretário Municipal de Finanças

**JM MATTOS COSTA FILHO EPP.**  
Representante: **Jaime Motta de Mattos Costa Filho**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_